



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2020 - CIE

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Suporte e Manutenção de Infraestrutura de TIC, mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em seus respectivos Encartes.

2. Motivação / Justificativa

1. A infraestrutura de TIC de hoje é complexa, mais do que em outros tempos, pois é uma combinação de infraestrutura privada (redes e dispositivos que conectam unidade de negócio, organização, setor de atuação) e pública. A internet é uma via pública e a garantia da prestação de serviços da rede. As opções referentes à infraestrutura de TIC são muitas e as decisões precisam ser criteriosas, pois envolvem altos investimentos.
2. O Elevado grau de complexidade dos processos operacionais e administrativos deixa cada vez mais a Administração dependente da infraestrutura tecnológica para viabilizar aplicações e atingir sua missão crítica, além de exigir soluções inovadoras que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria dos serviços prestados, de forma continuada a seus clientes e usuários.
3. Para atender esta demanda crescente, bem como para manter a alta disponibilidade dos sistemas de informação, o Tribunal precisa contar com uma estrutura de prestação de serviços de TIC adequada às exigências das áreas demandantes, fazendo-se necessário, neste caso, a contratação de empresas especializadas em suporte e operações de infraestrutura, manutenção e a construção de soluções tecnológicas para a Secretaria de Tecnologia da Informação.
4. O crescimento do uso de sistemas da informação do Tribunal, bem como o aumento de sua complexidade, trouxe consigo uma demanda por boas práticas para aumentar o desempenho na criação e manutenção dos serviços. Boas práticas para a Gestão de Serviços de TIC colaboram para a redução dos custos com a tecnologia implementada, melhoria na qualidade dos serviços prestados e um maior alinhamento estratégico da TIC com o negócio. Além disso, a alocação adequada de recursos humanos disponíveis e o gerenciamento de forma integrada, faz com que a qualidade do conjunto seja percebida pelos seus usuários, evitando-se a ocorrência de problemas na entrega e na operação dos serviços de TIC.
5. A presente contratação, visa inovar e registre-se que o serviço prestado no escopo desse contrato é essencial e de natureza continuada, prestando-se a manter, operar e suportar o ambiente de Infraestrutura de TIC do Tribunal.
6. Pretende-se ainda, que esta contratação de recursos especializados tenha como propósito auxiliar o Tribunal na manutenção, operação e instalação de seu parque tecnológico a fim de atender as crescentes demandas.

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

Coordenadoria de Infraestrutura

4. Fonte de recurso

Orçamento ordinário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - Contratação de Serviços

5. Alinhamento Estratégico:

A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Tribunal Eleitoral do Acre, no tocante a "Melhoria de Infraestrutura e Governança de TI".

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

- Justiça mais acessível
- Justiça tempestiva
- Melhoria da qualidade da gestão pública
- equalização das estruturas de 1º e 2º grau de Jurisdição
- Disseminação da Justiça Eletrônica

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

(X) SIM

8. Abrangência

Abrange as 1ª e 2ª Instância da Justiça Eleitoral no Acre

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Diretoria-Geral para:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;
- II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
- III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 29 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Analista Judiciário**, em 16/04/2020, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0336473** e o código CRC **8FF36665**.

0000522-52.2020.6.01.8000

0336473v5